



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO DA BANCA DIDÁTICA – VAGA 06 – CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA

Protocolo: 55 Inscrição: 0602748 Data/hora: 06/08/2015 13:16:19

Recurso: Venho através deste recurso pedir esclarecimento sobre a discrepância apresentada na pontuação geral da prova de desempenho didático-pedagógico. Segundo o edital nº 06/2015, em seu ANEXO V, este elenca os critérios desta enunciada avaliação. Compreende assim que em termos gerais, os critérios específicos compõem os dois blocos gerais de notas, seguidos da somatória destes respectivos itens, compondo a nota parcial atribuída durante a avaliação de desempenho didático-pedagógico para a vaga de sociologia/ciências sociais no concurso em questão. A dúvida deste candidato refere-se particularmente a pontuação dos blocos Somatório Bloco A - Apresentação do Plano de Aula e Somatório B - Apresentação Didática da última linha discriminatória de uma das três avaliações integrantes da referida banca. Particularmente porque segundo as duas outras somatórias, 218 e 243, por estas duas perspectivas avaliativas, o solicitante deste recurso atingiria respectivamente 72,6% no primeiro caso, e 81% no segundo caso. Na terceira linha onde é mencionada a terceira perspectiva de avaliação a somatória dos dois blocos gerais corresponde a 40 pontos, ou seja, 13,33 % neste terceiro caso. Para reforçar a minha intenção didático-pedagógico durante esta avaliação, do ponto de vista do ato de ensinar-aprender, esforcei-me em manter uma atitude dialógica entre pensar a aula para um público que abarque, por exemplo, o referido ponto primeiro dos objetivos específicos do Plano de aula Campesinato, agricultura familiar, agricultura patronal: o rural brasileiro, assim sendo, **DESPERTAR O INTERESSE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/TECNOLÓGICO PARA COM O TEMA E PARA A SUA IMPORTÂNCIA.** Dessa maneira, apesar de ser uma aula de caráter introdutório para este público, a partir dos conceitos de Campesinato, agricultura familiar e agricultura patronal no rural brasileiro, buscou-se fazer a relação dos conceitos com as experiências históricas ocorridas na realidade brasileira, e pontuar os desdobramentos práticos e discursivos perante a problemática apresentada. Não venho através deste reforçar dúvida sobre o conhecimento desta temáticas e sua implicação no resultado geral da avaliação, mas sim, se o caso se confirme, a compreensão diferenciada sobre os critérios objetivos da prova de desempenho em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

seus elementos específicos, os quais constam no quadro disponibilizado no Anexo V intitulado PRAVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO. Como exposto acima, sabe-se que a formação educacional é completamente diferenciada por abranger além de áreas de saberes complementares e trajetórias de ensino-aprendizagem também marcadas por experiências particulares. O que quero dizer nestas linhas aqui descritas é que o candidato, para sua melhor compreensão dos processos de avaliação sob o qual é submetido, deveria ter o direito de ser informado sobre a referida discrepância que observamos a partir de uma das três perspectivas de avaliação. Sob pena de o candidato, se for o caso, ter seu desempenho didático-pedagógico comprometido em outros processos de avaliação por aprofundar o seu desconhecimento e insegurança sobre os critérios que supomos serem de cunho objetivo e isentos de qualquer incoerência que comprometa a sua aplicação. Por isso, peço que reavaliem a nota atribuída por uma das perspectivas de avaliação, ou usem as notas em que o candidato for melhor avaliado, pois do contrário, considero estar sendo prejudicado em termos objetivos nesta prova de desempenho didático-pedagógico. Pois como sustenta o autor utilizado na bibliografia deste concurso sob o edital de nº 06/2015, Canário (2005), as incertezas no âmbito da escola e em seus espaços de ensino-aprendizagem tem provocado ainda mais as injustiças reforçando as desigualdades sociais. Este autor vai mais longe ao destacar que esse cenário de instabilidade e incerteza provoca nos sujeitos o desencantamento sobre seus discursos e práticas, implicando diretamente na promoção de projetos a serem executados em longo prazo. Por isso, quero distanciar-me da hipótese de que os processos problemáticos de escolarização passaram a refletir também sobre os eventos de concursos para provimento de cargo do magistério, e no nosso caso, nos episódios das provas didático-pedagógicas desenvolvidas para esta finalidade anunciada. Esses elementos e aspectos apontados somam-se no sentido de contribuir para a qualificação da educação em termos os mais amplos possíveis. É sabido que no âmbito da escola particular/privada, no Brasil, o grau de inserção e participação dos cidadãos pode encontrar certa defasagem, porque faltam canais para tanto. Mas no tocante a educação ofertada pela rede de ensino público, acredito ser importante esse canal de diálogo ainda que marcado por essa condição de candidato neste presente concurso. Por fim, para exemplificar um caso concreto, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do documento RESOLUÇÃO No 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, no seu Capítulo III DA PROVA DIDÁTICA, estabelece no Art. 22, transcrevo a passagem do documento: “Se na avaliação da prova didática houver discrepância de notas entre os avaliadores acima de 3,00 (três) pontos, a própria CE, antes de anuncia-las no quadro de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

avisos e na página eletrônica da PROGESP, fará de ofício uma nova avaliação, mantido o dispositivo no parágrafo 4º do Artigo 21 desta Resolução.” O exemplo que trago é para mencionar a existência desta problemática, descrita de maneira geral, neste recurso o qual solicito, sendo que este processo já se constituiu como uma segunda prova de desempenho didático-pedagógico pela qual somos submetidos. Agradeço desde já a atenção.

() DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A pontuação final do candidato se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca para cada um dos itens. Não foi constatado nenhum erro na avaliação, desta forma, fica mantida a pontuação alcançada pelo candidato.